



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 25 DE JANEIRO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1789/2017

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art.1º** Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

<b>RPPS-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL NOVA BOA VISTA</b>		
2101.09.122.0045.2076.31901100000000.0050 (20.5)	Vencimentos e vantagens	R\$. 16.313,48
2101.09.122.0045.2076.33903900000000.0050 (92.2)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>R\$ 21.313,48</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação:

<b>RPPS-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL NOVA BOA VISTA</b>		
2101.09.272.0045.2072.31900100000000.0050 (298.4)	Aposentadorias	R\$ 21.313,48
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$ 21.313,48</b>

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**

Vice-Prefeita Municipal